

A Maior Conquista do Nosso Rádio:

Nossa Terra FM Recebe Outorga Definitiva do Congresso Nacional!

Um marco histórico para a comunicação de Colônia do Piauí. Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária celebra a concessão oficial de 10 anos, com aprovação do Senado Federal e sanção sob o governo do Presidente da República.

1. Um Patrimônio de Colônia do Piauí

A emoção de sintonizar a nossa rádio acaba de ganhar um capítulo imortal na história de Colônia do Piauí. É com imenso orgulho que a Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária anuncia a sua maior vitória: a liberação da Outorga Definitiva para o pleno funcionamento da Nossa Terra FM.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO		Nº: 000005/2024-PI	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO				FLS: 001/001	
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COLONIENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - CNPJ: 14.184.332/0001-88				Nº DA ENTIDADE 50413245730	
Nº DA ESTAÇÃO 1015661049		SERVIÇO Radiodifusão Comunitária		NAT. SERV. *****	LATITUDE 07S134400
				LONGITUDE 42W103200	
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA ZEZITO MOURA S/N				DISTRITO *****	
BAIRRO CENTRO				MUNICÍPIO COLÔNIA DO PIAUÍ	
				UF PI	
CIDADE DA OUTORGA : NOME FANTASIA : FREQÜÊNCIA : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO : ANTENA FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : COTA BASE DA TORRE :		Colônia do Piauí/PI NOSSA TERRA FM 87,9 MHz 06:00 a 22:00 - Dom, a Sáb. ZYN987 RUA ZEZITO MOURA S/N CENTRO Colônia do Piauí Montel Sistemas de Comunicação Ltda. 009160600312 ***** ***** ELECTRIL ANTENAS LTDA 0.00 dBd PLANO TERRA 197.00 m		Número Processo : CANAL : RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : PERP MÁXIMA : LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POLARIZAÇÃO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	
				530000447192011 200 ***** KM ***** W ***** PI MTFM98 25,000 W ***** ***** W PT 100 FM Vertical 30.0 m	
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIO-DIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.					
***** *PROVISÓRIA*PROVISÓRIA*PROVISÓRIA*PROVISÓRIA*PROVISÓRIA* *****					
IMPRESSA EM 23/12/2024					
APLICAÇÃO 14.184.332/0001-88		Licenciada Em 12/12/2024		VÁLIDA ATÉ Deliberação Pelo Congresso Nacional	

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação
Social Eletrônica

2. A Jornada de Resiliência e o Reconhecimento Técnico

Essa jornada de sucesso é fruto de muita persistência, trabalho sério e respeito rigoroso a todos os trâmites legais exigidos pelo país. Durante nosso período inicial, operamos amparados por licenças provisórias que foram o alicerce para que nossa voz começasse a ecoar na cidade. Deixamos registrados nossos sinceros agradecimentos ao Ministério das Comunicações, com destaque especial ao Secretário de Radiodifusão e Comunicação Social Eletrônica, Wilson Diniz Wellisch, que assinou e validou nossas licenças ao longo de 2024 e 2025, atestando a seriedade e o rigor técnico do nosso projeto.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO		Nº: 000004/2025-PI	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO		FLS: 001/001	
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO COLONIENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - CNPJ: 14.184.332/0001-88		Nº DA ENTIDADE 50413245730	
Nº DA ESTAÇÃO 1015661049	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 07S134400
		LONGITUDE 42W103200	
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA ZEZITO MOURA S/N		DISTRITO *****	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO COLONIA DO PIAUI	UF PI
CIDADE DA OUTORGA : Colônia do Piauí/PI NOME FANTASIA : NOSSA TERRA FM FREQUÊNCIA : 87,9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 22:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYN987 ESTÚDIO ENDEREÇO : RUA ZEZITO MOURA S/N CENTRO MUNICÍPIO : Colônia do Piauí TRANSMISSOR PRINCIPAL Montel Sistemas de Comunicação Ltda. CÓDIGO : 009160600312 TRANSMISSOR AUXILIAR ***** CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : ELECTRIL ANTENAS LTDA GANHO : 0.00 dBd DESCRIÇÃO : PLANO TERRA COTA BASE DA TORRE : 197.00 m		Número Processo : 530000447192011 CANAL : 200 RAIO DA AREA DE SERVIÇO : ***** KM PERP MAXIMA : ***** W LOCALIDADE : ***** UF : PI MODELO : MTFM98 POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** POTÊNCIA : ***** W MODELO : PT 100 FM POLARIZAÇÃO : Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m	
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS. ***** *PROVISÓRIA*PROVISÓRIA*PROVISÓRIA*PROVISÓRIA*PROVISÓRIA* *****			
IMPRESSA EM 28/07/2025			
APLICAÇÃO 14.184.332/0001-88	Licenciada Em 23/06/2025	VÁLIDA ATÉ Deliberação Pelo Congresso Nacional	


Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Radiodifusão
Ministério das Comunicações-MCOM

3. A Chancela Máxima da República Brasileira

O momento máximo de celebração se concretizou nas esferas mais altas do poder público. Após rigorosa análise e aprovação pelo Congresso Nacional, o Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, promulgou oficialmente o Decreto Legislativo Nº 237 no dia 1º de dezembro de 2025. A coroação de todo esse esforço tornou-se lei para todo o Brasil com a publicação no Diário Oficial da União, na edição de quarta-feira, 3 de dezembro de 2025, sob a gestão do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Este grandioso Decreto aprova o ato que outorga a autorização à nossa Associação para executar o serviço de radiodifusão no município pelo período de 10 anos. É a garantia absoluta de que a nossa programação está assegurada por uma década inteira, com total amparo legal do Estado brasileiro.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colônia do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colônia do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2025

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450



4. A Força e a Qualidade da Nossa Transmissão

A outorga definitiva consolida não apenas a nossa existência legal, mas também a nossa excelência técnica. Os ouvintes da Nossa Terra FM continuarão recebendo o melhor sinal da região, operando com parâmetros oficiais rigorosos, devidamente documentados:

- **Frequência:** 87,9 MHz, o ponto de encontro da nossa cidade.
- **Canal:** 200, a estrada por onde viajam nossas músicas e notícias.
- **Potência Máxima:** 25 Watts (25,000 W), força suficiente para abraçar cada lar.
- **Indicativo Oficial (Prefixo):** ZYN987, a nossa identidade no espectro brasileiro.
- **Horário de Transmissão:** Todos os dias, de Domingo a Sábado, das 06:00 às 22:00, acompanhando o ritmo da nossa gente.

CIDADE DA OUTORGA :	Colônia do Piauí/PI	Número Processo :	530000447192011
NOME FANTASIA :	NOSSA TERRA FM	CANAL :	200
FREQUÊNCIA :	87,9 MHz	RAIO DA AREA DE SERVICO :	***** KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	06:00 a 22:00 - Dom, a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYN987	LOCALIDADE :	*****
ESTÚDIO		UF :	PI
ENDEREÇO :	RUA ZEZITO MOURA S/N CENTRO	MODELO :	MTFM98
MUNICÍPIO :	Colônia do Piauí	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	MODELO :	***** W
CÓDIGO :	009160600312	POTÊNCIA :	
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	PT 100 FM
CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30.0 m
FABRICANTE :	ELECTRIL ANTENAS LTDA		
GANHO :	0.00 dBd		
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA		
COTA BASE DA TORRE :	197.00 m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIO DIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

5. Um Novo Amanhecer para as Próximas Décadas

Queremos expressar nossa profunda gratidão a todas as autoridades envolvidas, aos parlamentares, ao Ministério das Comunicações e, acima de tudo, a cada ouvinte, parceiro e morador de Colônia do Piauí que sempre acreditou neste sonho. A Nossa Terra FM é feita por vocês e para vocês.

Com o documento definitivo em mãos, nossos estúdios se enchem de uma nova energia e responsabilidade. Estamos prontos para seguir levando música de qualidade, informação precisa, cultura local e prestação de serviço com ainda mais inovação.

Sintonize no Canal 200, grave a frequência 87,9 MHz no seu rádio, aumente o volume e celebre conosco. A Nossa Terra FM é, e continuará sendo pelas próximas décadas, a voz definitiva de Colônia do Piauí!

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2025
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Município de Laranjal para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laranjal, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.710, de 17 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Município de Laranjal para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laranjal, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2025
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 2025

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2025
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Branca, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Branca, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2025
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Colonense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colônia do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Colonense de Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colônia do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2025
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaiorense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Maior, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.617, de 5 de setembro de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaiorense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2025
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Interativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.105, de 2 de março de 2021, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Interativa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2025
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.753, de 17 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2025
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br
SIG, Quadra 6, lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152025120300002



(Confira abaixo, na íntegra, as cópias dos documentos oficiais de licença e do Diário Oficial da União que certificam esta grande conquista).